



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

LEI nº 573/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
10.122.2704 - 1.148 4.4.90.52 - Fonte 71	Crédito Especial	Convênio Estadual - AQUISIÇÃO VEICULOS AMBULANCIAS	430.000,0 0

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de **Convênio nº 30550.000014/2021 1º Termo Aditivo Processo nº 2021/30551/000071**, formalizado junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

Fonte de Recursos OGE – SECRETARIA DA SAÚDE.....R\$	370.000,00
Fonte de Recursos OGM – RECURSOS PRÓPRIOS.....R\$	60.000,00

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax:(63) 3439-1411 e-mail: itacaja@bol.com.br



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convênio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo do Estado do Tocantins – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2022.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

